



## ATA n.º1

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de 2014, reuniram no Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, nas instalações da Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), sitas na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa, pelas onze horas, todos melhor identificados na folha de presenças em anexo (Anexo I).

Após a assinatura da folha de presenças, as partes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes na presente reunião (Anexo II).

A reunião foi convocada pelos serviços competentes do Ministério ao abrigo do disposto no artigo 524.º do Código do Trabalho, e na sequência do requerimento apresentado pela FENPROF — Federação Nacional dos Professores —, tendo por objeto a negociação de um Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) com a AEEP — Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo —, uma vez que na fase de negociações diretas não foi possível alcançar um acordo entre as partes.

Iniciada a reunião, o representante da DGERT começou por informar os presentes sobre a necessidade de serem definidas as matérias do presente processo conciliatório. Depois deu a palavra à FENPROF, o requerente da conciliação.

O representante da FENPROF iniciou a sua intervenção referindo que a conciliação foi requerida porque a AEEP não demonstrou disponibilidade em negociar diretamente. Posto isto, afirmou que a FENPROF considera fundamental a existência de uma convenção coletiva para o setor, cujo conteúdo garanta a qualidade pedagógica e salvaguarde a especificidade do trabalho docente. De seguida questionou a AEEP se a entidade mantinha a posição expressa na contraproposta negocial apresentada anteriormente, no momento em que denunciou o CCT.

O representante da AEEP manifestou disponibilidade na negociação de um novo CCT, pois considera importante a existência de um instrumento de regulação coletiva de trabalho no setor. Foi ainda referido que a associação sempre esteve recetiva a

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL  
DIRECÇÃO GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS NAS REGIÕES DE LISBOA  
E VALE DO TEJO, ALENTEJO E ALGARVE

negociar, como se pode verificar no acordo celebrado com outra estrutura sindical e na abertura que sempre teve para negociar diretamente com a FENPROF. De seguida, reafirmou a posição da AEEP, conforme o expresso na denúncia do CCT.

Após troca de argumentos entre as partes, que no essencial discutiram e analisaram questões referentes à fase de negociações diretas, a FENPROF e a AEEP chegaram a um entendimento para prosseguir negociações em sede de conciliação, tendo acordado o seguinte: i) o processo visa a possível celebração de um CCT; ii) o documento de trabalho base a utilizar nas negociações é a proposta apresentada pela AEEP quando denunciou o CCT vigente; iii) matérias prioritárias a negociar – duração e organização do tempo de trabalho dos docentes, estrutura e progressão na carreira, clausulado sobre questões económica; iv) o prazo de negociação das matérias prioritárias termina no dia 16 de Dezembro; v) no caso de as partes chegarem a entendimento sobre as matérias prioritárias, o processo negocial prolongar-se-á até ao dia 30 de janeiro de 2015; vi) as reuniões de negociação realizar-se-ão à terça-feira, nas instalações da DGERT, com início pelas 10:00 horas e terminando pelas 13:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, o representante da DGERT suspendeu os trabalhos, que serão retomados no dia 29 de outubro às 10h.

FENPROF

AEEP

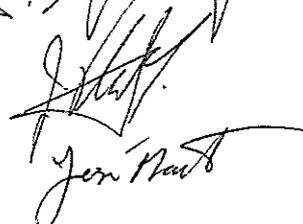
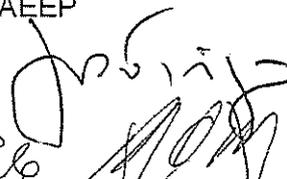
DGERT

GRACIA MARIA CABRAL DE SOUZA MORGADO  
DOS SANTOS

Maria Inês Santos Mourão Vale

Leonor Gaiard

António Patrício





S R.

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL  
DIREÇÃO - GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS NAS REGIÕES DE LISBOA E VALE DO TEJO, ALENTEJO E ALGARVE

Conciliação  Prevenção de Conflito Coletivo  Definição de Serviços Mínimos

Assunto CCT - AEEP e FENPROF || Data 16 / 09 / 2014

Nome	Entidade	Assinatura
GRACIA MARCIA CABRAL SOUSA SARGENTA SINDS	FENPROF	GRACIA SOUSA
Lidia Cristina Pereira Brito	FENPROF	MUG.
Isabel Maria Mendes	FENPROF - SPN	Isabel
Maria Helena Santos Mourão - Sarg	FENPROF - SPN	Maria Helena
ANTONIO CALDEIRA	FENPROF - SPN	Antonio
M. S. Fernandes	AEEP	M. S. Fernandes
José H. Martins	AEEP	José H. Martins
JOAQUIM VALENTE	AEEP	João
Rodrigo Pereira e Melo	AEEP	Rodrigo
João Trigo	AEEP	João
João Roberto	AEEP	João



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

## CREDECIAL

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES (FENPROF), contribuinte fiscal n.º 501646060 com sede na Rua Fialho de Almeida, n.º 3, 1070 – 128 Lisboa, nos termos e para os efeitos do artigo 8.º dos seus Estatutos, credencia e constitui seus mandatários **Graça Maria Cabral de Sousa Morgado dos Santos, Ana Cristina Lavandeira Simões, Antonio Alberto Soares Caldeira, Maria Júlia dos Santos Mourão do Vale, Teresa Maia Mendes**, a quem conferem os poderes necessários e bastantes para em nome da mandante integrarem a Comissão Negociadora Sindical no processo de conciliação, no âmbito das competências da Direção-Geral das Relações de Emprego e Trabalho (DGERT), resultante da denúncia do Contrato Coletivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo outorgado com a AEEP – Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e publicado no B.T.E. n.º 30, de 15 de agosto de 2011.

Por ser verdade, a presente credencial, para os devidos efeitos legais, vai ser assinada autenticada com carimbo em uso na FENPROF.

Lisboa, 16 de setembro de 2014

Pe/ O Secretariado Nacional  
Federação Nacional  
dos Professores  
*Mário Nogueira*  
Rua Fialho de Almeida, N.º 3  
1070-128 LISBOA  
Mário Nogueira  
Secretário-Geral



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

## CREDECIAL

A Federação Nacional dos Professores (FENPROF), contribuinte fiscal n.º 501646060 com sede na Rua Fialho de Almeida, n.º 3, 1070 – 128 Lisboa, nos termos e para os efeitos do artigo 8.º dos seus Estatutos, credencia e constitui seus *mandatários Graça Maria Cabral de Sousa Morgado dos Santos – Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL), Ana Cristina Lavandeira Simões – Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS), Antonio Alberto Soares Caldeira – Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC), Maria Júlia dos Santos Mourão do Vale e Teresa Maia Mendes – Sindicato dos Professores do Norte (SPN)*, a quem confere os poderes necessários e bastantes para, em nome da mandante, integrarem a **Comissão Negociadora Sindical no processo de conciliação**, no âmbito das competências da Direção-Geral das Relações de Emprego e Trabalho (DGERT), resultante da denúncia do Contrato Coletivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo outorgado com a AEEP – Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e publicado no B.T.E. n.º 30, de 15 de agosto de 2011.

Por ser verdade, a presente credencial, para os devidos efeitos legais, vai ser assinada autenticada com carimbo em uso na FENPROF.

Lisboa, 16 de setembro de 2014

Pe'l'O Secretariado Nacional  
Federação Nacional  
dos Professores  
Rua Fialho de Almeida, Nº 3  
1070-128 LISBOA  
Secretário-Geral



## CREDECIAL

A Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP), com sede na Av. Defensores de Chaves, n.º 32, 1.º Esq., em Lisboa, deliberou na reunião da Direção de 9 de setembro de 2014, conferir ao **DR. JOÃO MANUEL RIBEIRO TRIGO** os poderes necessários para representar a AEEP nas reuniões no âmbito do procedimento de conciliação requerido pela Federação Nacional dos Professores (FENPROF).

Lisboa, 9 de setembro de 2014

António José da Costa Malheiro Sarmento  
Presidente da Direção

João Carlos Cordero Gallardo Muñoz de Oliveira  
Vice-Presidente da Direção





## CREDECIAL

A Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP), com sede na Av. Defensores de Chaves, n.º 32, 1.º Esq., em Lisboa, deliberou na reunião da Direção de 9 de setembro de 2014, conferir ao **DR. JOAQUIM AUGUSTO VALENTE SILVA** os poderes necessários para representar a AEEP nas reuniões no âmbito do procedimento de conciliação requerido pela Federação Nacional dos Professores (FENPROF).

Lisboa, 9 de setembro de 2014

António José da Costa Malheiro Sarmento

Presidente da Direção

João Carlos Cordero Gallardo Muñoz de Oliveira

Vice-Presidente da Direção





## CREDENCIAL

A Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP), com sede na Av. Defensores de Chaves, n.º 32, 1.º Esq., em Lisboa, deliberou na reunião da Direção de 9 de setembro de 2014, conferir ao **DR. RODRIGO QUEIROZ E MELO** os poderes necessários para representar a AEEP nas reuniões no âmbito do procedimento de conciliação requerido pela Federação Nacional dos Professores (FENPROF).

Lisboa, 9 de setembro de 2014

António José da Costa Malheiro Sarmento  
Presidente da Direção

João Carlos Cordero Gallardo Muñoz de Oliveira  
Vice-Presidente da Direção

